

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contrato 74/2024

Ata de Registro de Preços nº 052/2024

Processo de Licitação nº 039/2024

Pregão Eletrônico nº 025/2024

COMO CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, por meio de sua Secretária, Sr.^a Simone Queiroz Aragão de Araújo.

COMO CONTRATADA: **ROCHA GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.888.523/0001-01**, situada à Av.: Wanderbilt Dias Bezerra nº 498 – Garagem – Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE, CEP 55.195-593, neste ato representada por seu sócio/procurador/administrador, **Sr. Allan Pereira Rocha**.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Fundamenta-se juridicamente o presente ajuste no artigo 124, inc II, Alínea "D" Lei 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente ajuste a prorrogação do prazo de vigência **3 (três) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo de valor, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. INICIAL	VALOR UNITÁRIO	QUANT. ADICIONADA	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAÇÃO DE NO MINIMO 19 LITROS- CARACTERÍSTICAS DA ÁGUA: MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, LIVRE DE MICRO-ORGANISMOS, BAIXO TEOR DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO BALANCEADA E REGULAMENTADA PELA ANVISA. ACONDICIONAMENTO: GARRAÇÃO DE NO MINIMO 19 LITROS. CARACTERÍSTICAS DO GARRAÇÃO: APRESENTAR TAMPA DE PRESSÃO, LACRE, SER LIVRE DE SUJIDADES, A EMBALAGEM DEVE SER ADEQUADA PARA O CONTATO COM O CONTEÚDO E ATENDER AS RESOLUÇÕES DA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES APÓS A ENTREGA E POSSUIR PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. LAUDO DE ANÁLISES QUÍMICAS E FÍSICO-QUÍMICA COMPLETA E ATUALIZADA, OBRIGATORIAS A CADA TRÊS ANOS PARA VERIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA ÁGUA. (ART. 27 DO DECRETO LEI Nº 7.841/1945. LAUDO DE EXAME MICROBIOLÓGICO DA ÁGUA ENVASADA, COM DATA DE EMISSÃO DE, NO MÁXIMO, 90 (NOVENTA) DIAS ANTERIORES A DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES DA RDC Nº 724/2022 E DA IN 161/2022, AMBAS DA ANVISA. O RÓTULO DA EMBALAGEM CONTENDO A ÁGUA DEVERÁ OBSERVAR O DISPOSTO NA PORTARIA INMETRO Nº 157/2002, BEM COMO NA RESOLUÇÃO RDC Nº 259/2002, QUE APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM DE ALIMENTOS EMBALADOS, E A LEI Nº 10.674/2023 QUE OBRIGA QUE OS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMERCIALIZADOS INFORMEM SOBRE A PRESENÇA DE GLÚTEN, COMO MEDIDA PREVENTIVA E DE CONTROLE DA DOENÇA CELÍACA. ALVARÁ SANITÁRIO ESTADUAL/MUNICIPAL OU A DISPENSA DO REFERIDO DOCUMENTO, CONFORME RESOLUÇÃO CGSIM Nº 57/2020. FORNECIMENTO SOB REGIME DE COMODATO, ENTREGUE POR CONTA DO CONTRATADO.	UNIDADE	10.350	R\$ 7,11	2587	R\$ 18.393,57

BE 7

PM S

2	ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE NO MÍNIMO 19 LITROS- CARACTERÍSTICAS DA ÁGUA: MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, LIVRE DE MICRO-ORGANISMOS, BAIXO TEOR DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO BALANCEADA E REGULAMENTADA PELA ANVISA. ACONDICIONAMENTO: GARRAFÃO DE NO MÍNIMO 19 LITROS. CARACTERÍSTICAS DO GARRAFÃO: APRESENTAR TAMPA DE PRESSÃO, LACRE, SER LIVRE DE SUJIDADES, A EMBALAGEM DEVE SER ADEQUADA PARA O CONTATO COM O CONTEÚDO E ATENDER AS RESOLUÇÕES DA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES APÓS A ENTREGA E POSSUIR PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. LAUDO DE ANÁLISES QUÍMICAS E FÍSICO-QUÍMICA COMPLETA E ATUALIZADA, OBRIGATÓRIAS A CADA TRÊS ANOS PARA VERIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA ÁGUA. (ART. 27 DO DECRETO LEI Nº 7.841/1945. LAUDO DE EXAME MICROBIOLÓGICO DA ÁGUA ENVASADA, COM DATA DE EMISSÃO DE, NO MÁXIMO, 90 (NOVENTA) DIAS ANTERIORES A DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES DA RDC Nº 724/2022 E DA IN 161/2022, AMBAS DA ANVISA. O RÓTULO DA EMBALAGEM CONTENDO A ÁGUA DEVERÁ OBSERVAR O DISPOSTO NA PORTARIA INMETRO Nº 157/2002, BEM COMO NA RESOLUÇÃO RDC Nº 259/2002, QUE APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM DE ALIMENTOS EMBALADOS, E A LEI Nº 10.674/2023 QUE OBRIGA QUE OS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMERCIALIZADOS INFORMEM SOBRE A PRESENÇA DE GLÚTEN, COMO MEDIDA PREVENTIVA E DE CONTROLE DA DOENÇA CELÍACA. ALVARÁ SANITÁRIO ESTADUAL/MUNICIPAL OU A DISPENSA DO REFERIDO DOCUMENTO, CONFORME RESOLUÇÃO CGSIM Nº 57/2020. FORNECIMENTO SOB REGIME DE COMODATO, ENTREGUE POR CONTA DO CONTRATADO.	UNIDADE E	3.450	R\$ 7,11	862	R\$ 6.128,82
5	ÁGUA MINERAL COPO 200ML - ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS DE POLIETILENO DE 200ML, LACRADOS COM TAMPA, CAIXA COM 48 UNIDADES.	CAIXA	200	R\$ 35,00	50	R\$ 1.750,00
				VALOR TOTAL	R\$ 26.272,39	

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidos sem qualquer alteração os demais termos, cláusulas e condições contidas no contrato celebrado entre as partes interessadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo de aditamento em três vias de igual teor e forma para um só efeito de direito.

Santa Cruz do Capibaribe (PE), 17 de junho de 2025.


SECRETARIA DE SAÚDE
Órgão Gerenciador


ROCHA GÁS LTDA
Allan Pereira Rocha
Contratada